



# CÓDIGO DE CONDUITA DO FORNECEDOR

**ALIANÇA**  
A nova geração da energia.

# SUMÁRIO

<b>1. SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA</b>	<b>4</b>
Objetivo	4
Aplicação	4
Referências	4
<b>2. VALORES DA ALIANÇA ENERGIA</b>	<b>5</b>
<b>3. DIREITOS HUMANOS</b>	<b>6</b>
Condições de Trabalho	6
Diversidade e Inclusão	7
Inclusão de pessoas com deficiência	7
Trabalho infantil e escravo, análogo ao escravo e prevenção à exploração sexual infantil	8
Equidade de gênero	8
<b>4. ÉTICA CONCORRENCIAL</b>	<b>9</b>
<b>5. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO, NORMAS E CONTRATOS</b>	<b>9</b>
Legislação	9
Contratos	10
Acordos, tratados e convenções	10
Lei anticorrupção e antissuborno	11
Lei Geral de Proteção de Dados	11

<b>6. TRANSPARÊNCIA DAS RELAÇÕES E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES</b>	<b>12</b>
<b>7. ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS E DE GESTÃO</b>	<b>14</b>
Corrupção e fraudes	14
Sigilo e confidencialidade das informações	15
<b>8. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	<b>16</b>
<b>9. MEIO AMBIENTE</b>	<b>18</b>
<b>10. CANAL DE ÉTICA E OUVIDORIA</b>	<b>19</b>
<b>11. COMPROMISSO COM EXCELÊNCIA OPERACIONAL</b>	<b>20</b>
<b>12. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES</b>	<b>20</b>
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>	<b>21</b>

\*Algumas fotos deste documento foram feitas antes da pandemia da Covid-19.

# 1 SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA

## Objetivo

Estabelecer diretrizes gerais de conduta, pautada no respeito, ética, integridade, transparência e em conformidade com as leis, com as empresas e seus subcontratados que fornecem serviços e produtos à Aliança Energia.

## Aplicação

Estabelecer diretrizes gerais de conduta, pautada no respeito, ética, integridade, transparência e em conformidade com as leis, com as empresas e seus subcontratados que fornecem serviços e produtos à Aliança.

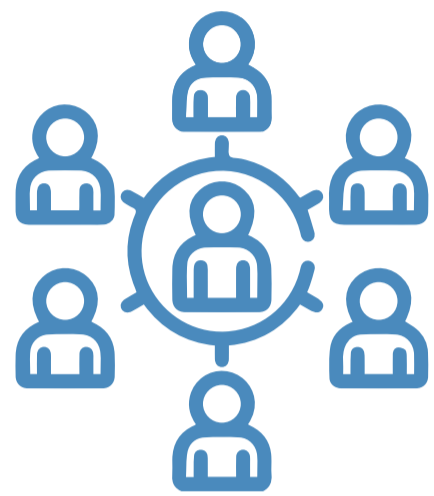
## Referências

- Política 01 – Código de Conduta dos Empregados
- Política 02 – Política Anticorrupção



## 2 VALORES DA ALIANÇA ENERGIA

A Aliança e seus colaboradores compartilham um conjunto de valores fundamentais.



### VALORES

- A vida em primeiro lugar
- Meritocracia
- União e colaboração
- Transparência, integridade e ética
- Excelência e inovação
- Eficiência
- Sustentabilidade

Acreditamos firmemente na importância da confiança, do trabalho em equipe e do profissionalismo.



### 3 DIREITOS HUMANOS

## HUMANOS

A Aliança respeita e promove os direitos humanos em suas atividades, ao longo de sua cadeia produtiva e nas regiões onde está inserida, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU). Nesse sentido, a empresa busca estabelecer relação comercial com fornecedores que compartilhem dos nossos princípios e valores e que respeitem os direitos humanos.

### Condições de trabalho

O fornecedor e seus subcontratados devem proporcionar condições dignas de trabalho a seus empregados. A carga horária, remuneração, benefícios e requisitos de saúde e segurança devem respeitar a legislação trabalhista do país.



## Diversidade e inclusão

A Aliança aprecia e estimula a adoção de práticas que favoreçam a inclusão de grupos minorizados. O fornecedor e seus subcontratados devem respeitar e valorizar as diferenças entre gênero, cultura, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade.

É conduta intolerável discriminar em função de etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade.

## Inclusão de pessoas com deficiência

O fornecedor e seus subcontratados devem oferecer igualdade de oportunidade de emprego, incluindo, sempre que possível, pessoas com deficiência na composição da força de trabalho, assim como adequando instalações e equipamentos (acessibilidade, comunicação adequada, entre outros).



## Trabalho infantil e escravo ou análogo ao escravo e prevenção à exploração sexual infantil

O fornecedor e seus subcontratados devem proibir e repudiar o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais (inclusive mediado por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca) e a prática de trabalho infantil, de trabalho forçado ou análogo ao escravo. A evidência de qualquer destas práticas aqui relacionadas gerará sanção comercial pela Aliança. Recomendamos que os fornecedores desenvolvam ações de combate e remediação à exploração das condições de trabalho ilegais e irregulares aqui citadas.

## Equidade de gênero

A Aliança acredita que, independentemente do gênero, cada pessoa possui talentos únicos e apresenta capacidade para crescer e se desenvolver tanto pessoal quanto profissionalmente. Incentivamos nossos fornecedores e parceiros a buscar permanentemente o reconhecimento e a promoção do talento e da capacidade da mulher, diminuindo a discrepância histórica e cultural de acesso a oportunidades, sem criar um ambiente discriminatório.





## 4 **ÉTICA** CONCORRENCIAL

A Aliança preza pela competição em seus processos de contratação sempre atuando de maneira igualitária com os proponentes envolvidos. E também conta que seus fornecedores e potenciais fornecedores façam sua parte, inibindo e combatendo as práticas ilegais e/ou inadequadas com seus concorrentes ou quaisquer outros agentes envolvidos que possam influenciar o processo de contratação.

## 5 **ATENDIMENTO À** LEGISLAÇÃO, NORMAS E CONTRATOS

O cumprimento da legislação, normas e contratos tem como base a busca pelo desenvolvimento sustentável. Isso inclui o respeito à saúde, à segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, trabalhistas e à legislação local, inclusive fiscal e tributária, mas não se limitando a esses itens.

### **Legislação**

A relação da Aliança com seus fornecedores e estes com seus subcontratados deve estar pautada em padrões de extremo rigor no cumprimento da legislação vigente onde a empresa atua.



## Contratos

O fornecedor deverá cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes e respeitar este Código de Conduta durante todo o período contratual. Qualquer alteração contratual, mesmo que solicitada por um empregado de nossa empresa, deve ser autorizada mediante aditivo contratual.

Os fornecedores e seu subcontratados da Aliança devem ainda:

- Respeitar as normas e os procedimentos da Aliança para entrada e saída das unidades, registro de empregados e colaboradores;
- Zelar pelos bens e produtos da Aliança cedidos para a realização do trabalho.

## Acordos, tratados e convenções

A Aliança espera que os fornecedores conheçam e atuem com base em pactos, acordos, tratados e convenções aplicáveis a suas atividades, tais como a

Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), Princípios do Pacto Global e Padrões de Desempenho do IFC, bem como normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Esta ação também deve ser disseminada em sua cadeia de valor.



## Lei anticorrupção e antissuborno

O fornecedor e seu(s) subcontratado(s) deverão agir em estrita conformidade com toda a legislação, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção brasileiras.

## Lei Geral de Proteção de Dados

O fornecedor e seu(s) subcontratado(s) deverão agir em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), adotando medidas técnicas e organizacionais visando proteger os dados pessoais de titulares a que tiver acesso em decorrência de sua relação com a Aliança.

O fornecedor e seu(s) subcontratado(s) deverão zelar pela Segurança dos Dados Pessoais dos Titulares a que tenha acesso.



## 6 A TRANSPARÊNCIA DAS RELAÇÕES E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

A transparência faz parte dos valores da Aliança e acreditamos que é importante e essencial em qualquer parceria. Por isso, requeremos de fornecedores e seus subcontratados que:

- Atuem de forma positiva com objetividade, honestidade, dignidade, respeito, transparência, lealdade, cortesia, respeito, mútuo e colaboração.
- Comprometam-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas à Aliança, tais como jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação, profissional dos fornecedores, entre outra.
- Tenham clareza e transparência nas informações prestadas a Aliança durante a negociação de contratos e aditivos, bem como na administração dos contratos vigentes, evitando práticas que não colaborem com o bom andamento destes processos.
- Evitem situação em que possa ocorrer conflito de interesses próprios com os interesses da Aliança, comunicando o fato imediatamente ao gestor do contrato, por meio formal, incluindo qualquer relação de parentesco entre o fornecedor e seus funcionários com colaboradores da Aliança. Em caso de dúvida da existência ou não de algum potencial conflito de interesses, manifeste tal dúvida ao gestor do contrato.

- Não divulguem informações sobre projetos, ações, atividades realizadas para a Aliança ou em suas instalações físicas sem autorização expressa, bem como uso de logomarca, imagens, números, textos em quaisquer meios como redes sociais, sites, informativos, dentre outros.
- Não distorçam números que venham a refletir em relatórios gerenciais ou demonstrações financeiras da Aliança.
- Busquem formalizar a comunicação de informações sempre por meio escrito.
- Forneçam as informações solicitadas quanto ao tratamento de dados pessoais em caso de necessidade de resposta às requisições de titulares e/ou às autoridades nacionais.
- Informem imediatamente à Aliança sobre qualquer incidente com dados pessoais a que teve acesso e/ou realizou tratamento em decorrência da relação contratual.



*As fotos sem máscara foram tiradas antes da pandemia de Covid-19*

## 7 ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS E DE GESTÃO

A ética orienta nosso comportamento como organização. Desta maneira, buscamos sempre nos relacionar com empresas tecnicamente aptas, financeiramente responsáveis, alinhadas às nossas condições de ética, conduta, valores e desvinculadas de qualquer conflito de interesse.

A Aliança não compactua com práticas relacionadas ao abuso de poder para a obtenção de vantagem ou com qualquer tipo de assédio (moral, sexual, racial, político e religioso).

### **Corrupção** e fraudes

A Aliança não tolera o uso de práticas fraudulentas ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos fornecedores e seus subcontratados e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro, hospitalidade<sup>1</sup> ou algo de valor<sup>2</sup>, direta ou indiretamente para empregados da Aliança ou agentes públicos<sup>3</sup>, em desacordo com as políticas da Aliança;

1 Hospitalidade inclui refeições (almoço, jantar, café-da-manhã, entre outros), viagens, hospedagem, pagamento de diárias, entretenimentos sociais e entradas para eventos esportivos ou concertos.

2 Qualquer coisa que possa gerar um benefício ou vantagem comercial ao receptor.

3 Agentes Públicos: São todas as pessoas que exercem cargo, emprego ou função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, mandato, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, na administração pública direta ou indireta, no Brasil ou em país estrangeiro. Também será considerado Agente Público quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica do Poder Público, bem como aquele que exercer cargo, emprego ou função em estatais, autarquias, agências ou fundações públicas, partidos e candidatos políticos, diplomatas, funcionários de organizações internacionais ou que trabalhem em órgãos e entidades públicas de país estrangeiro.

- Falsificar documentos, marcas ou produtos;
- Ocultar acidentes;
- Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros.

## **Sigilo e confidencialidade** das informações

Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros. São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público, por qualquer meio de comunicação:

- Dados técnicos e comerciais sobre produtos;
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- Orçamentos anuais;
- Planejamento de curto e longo prazos;
- Volume e condições de compras;
- Resultados de pesquisas;
- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- Informações de contrato comercial celebradas entre Aliança e o fornecedor;
- Dados Pessoais.



## 8 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A Aliança, em seus valores, considera sempre a vida em primeiro lugar. Isso significa que não abrimos mão da saúde e segurança de todos os envolvidos em nossa cadeia produtiva. Dessa forma, requeremos que nossos fornecedores e seus subcontratados também assumam esse compromisso para juntos alcançarmos a excelência em práticas e resultados em saúde e segurança.

Quando estiver prestando serviços, o fornecedor e seu(s) subcontrato(s) devem:

- Atender aos requisitos e cumprir com a legislação trabalhista e previdenciária, com os acordos e convenções coletivas de trabalho, suas normas e parâmetros estabelecidos.
- Conhecer e atender todos os requisitos das “Regras de Ouro” da Aliança, aplicáveis a todos os colaboradores próprios e terceiros.
- Realizar a Análise Preliminar de Risco (APR) antes de toda e qualquer atividade.
- Treinar e capacitar periodicamente todos os colaboradores nos procedimentos operacionais pertinentes aos serviços contratados, bem como propor melhorias nos processos mantendo os procedimentos alinhados à prática.
- Manter em perfeita ordem e organização os documentos relacionados à saúde e segurança e apresentá-los para a Aliança sempre que for solicitado (ASO, certificações de treinamentos, ficha de entrega de EPIs etc.). Bem como verificar os prazos de vencimentos destes documentos.





- **Identificar possíveis e/ou quase acidentes através da ferramenta de controle “Caça Perigo” por meio do site <https://www.focape.com.br>.**
- Aplicar o direito e a recusa caso a atividade ofereça risco não controlado.
- Garantir o funcionamento correto e eficiente do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, principalmente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, assim como o irrestrito cumprimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.
- Oferecer condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, seguindo as leis aplicáveis e as normas e procedimentos da Aliança constantes em contrato.
- Mobilizar seus colaboradores e propor iniciativas ligadas à saúde, segurança e cuidados com o meio ambiente na Aliança.
- Comunicar a gestão do contrato sobre a evolução dos indicadores de gestão de saúde e segurança dos seus empregados, bem como os resultados das investigações de acidentes do trabalho nos contratos vigentes com a Aliança.
- Comunicar incidentes imediatamente ao gestor do contrato e à Segurança do Trabalho para efeito de conhecimento e registro, bem como os resultados das investigações de acidentes do trabalho nos contratos vigentes com a Aliança.
- Proibir a utilização de drogas psicoativas ilegais e bebidas alcoólicas por seus empregados em quaisquer das dependências da Aliança.
- Comprometer-se a reduzir os riscos de suas atividades.



## 9 MEIO AMBIENTE

A Aliança possui como compromisso a manutenção de condições sustentáveis de uso dos recursos naturais, agora e no futuro. Para tanto, a empresa trabalha para manter sua cadeia produtiva em consonância com a legislação ambiental vigente.

Nesse sentido, os fornecedores e seus subcontratados devem:

- Assumir o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- Prover produtos e serviços com os corretos licenciamentos e autorizações ambientais;
- Ter conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços e programar as ações de controle necessárias e suficientes para mantê-los sob controle, não se limitando apenas a se amparar no atendimento à legislação ou normas vigentes;

As situações de risco decorrentes do fornecimento de produtos e prestação de serviços devem ser identificadas e mitigadas sempre que possível. Nas localidades da Aliança, os incidentes e as ocorrências ambientais devem ser controlados, mitigados e rapidamente relatados à administração local da Aliança, bem como às autoridades e à comunidade, se necessário.



## 10 CANAL DE ÉTICA E OUVIDORIA

O Canal de Ética e Ouvidoria, disponível aos públicos interno e externo da Aliança, é uma ferramenta de comunicação transparente, independente, imparcial e anônima para o relato de violações ou suspeita de descumprimento de qualquer um dos pontos descritos neste Código de Conduta.

O relato é feito de forma segura e, se desejado, anônima.

O Canal de Ética e Ouvidoria é operado por empresa independente e estruturado para garantir a confidencialidade, proteção do anonimato do denunciante e realização de uma apuração isenta, imparcial e séria.

**Situações que caracterizem violação a este Código devem ser imediatamente comunicadas ao Canal de Ética e Ouvidoria, disponível no site [www.aliancaenergia.com.br](http://www.aliancaenergia.com.br). Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre a legislação local.**

Ao decidir fazer uma denúncia, forneça o máximo de informações que possam comprová-la, possibilitando uma apuração justa e efetiva.

Sob nenhuma circunstância, a denúncia de quaisquer potenciais violações ou possíveis improbidades servirá como base para retaliação ou intimidação de qualquer empregado ou terceiro.



## 11 **COMPROMISSO COM EXCELÊNCIA OPERACIONAL**

A Aliança possui compromisso com a excelência operacional e valoriza o desempenho dos fornecedores que têm foco em saúde, segurança e meio ambiente. Adicionalmente, também valoriza o foco em disciplina nos seus processos, controle da qualidade das suas entregas, inovação e contribuição técnica com as suas operações.

A Aliança trabalha com parceiros que compartilham de seus valores e adotam as melhores práticas de mercado, fomentando a economia e o desenvolvimento responsável. Por atuar em diferentes regiões, a Aliança prioriza a contratação de fornecedores próximos aos seus empreendimentos, desde que os critérios de atendimento estejam alinhados com as diretrizes, os valores e a ética indispensáveis na relação de parceria.

## 12 **DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar a adoção de medidas disciplinares, desde o bloqueio do fornecedor para novas aquisições até o encerramento dos contratos vigentes, de acordo com normas da Aliança. O pleno atendimento a este código é condição fundamental para a permanência da empresa na base de fornecedores da Aliança.

Assim como os empregados da Aliança, os fornecedores, seus empregados e subcontratados devem observar nossos valores contidos no Código de Conduta, disponível no site.

# TERMO DE RESPONSABILIDADE

**Nome da empresa:** \_\_\_\_\_,  
**sociedade devidamente constituída em conformidade com as**  
**leis do país** \_\_\_\_\_, **sediada em**  
\_\_\_\_\_, **neste ato devidamente**  
**representada por nome** \_\_\_\_\_,  
**nacionalidade** \_\_\_\_\_, **profissão** \_\_\_\_\_,  
**portador(a) da identificação nº** \_\_\_\_\_, **declara:**

*(a) que conheço e aceito os princípios contidos no Código de Conduta dos Fornecedores da Aliança, cuja íntegra me foi entregue nesta data;*

*(b) que buscarei cumprir, a partir desta data, os termos e condições transcritos neste Código e que buscarei me manter adequado a ele, desenvolvê-lo e integrá-lo a meus processos de gestão, incluindo a sua divulgação para as empresas subcontratadas, quando aplicável;*

*(c) que buscarei compartilhar com a Aliança e com a minha respectiva rede de fornecedores os esforços, as dificuldades e as conquistas na incorporação das práticas propostas visando à sustentabilidade dos negócios da empresa;*

*(d) que estou ciente de que a assinatura deste Termo de Compromisso não obriga a Aliança a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária.*

\_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de 20** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(nome e assinatura)**



**ALIANÇA**

A nova geração da energia.